CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Da Sr.ª JANDIRA FEGHALI)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 10.774/2018, do deputado Marcos Reategui, para que a ***Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF -*** *aprecie sobre o mérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao Projeto de Lei nº 10.774/2018, de forma a incluir a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 10.773/2018, do nobre deputado Marcos Reategui, altera o art. 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a fim estabelecer como marco inicial da personalidade civil a concepção do embrião vivo.

Observado o campo temático desta Comissão de Seguridade Social e Família, conforme art. 32, XVII, alíneas ***r*** (assistência oficial, inclusive a proteção à maternidade, à criança, ao adolescente, aos idosos e aos portadores de deficiência; ***t*** (matérias relativas à família, à mulher, ao nascituro, à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência); ***u*** (direito de família e do menor) do RICD, percebe-se a correlação temática e, portanto, a importância da análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CSSF, razão pela qual solicito considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2018.

Deputada **JANDIRA FEGHALI**

PCdoB/RJ